

**CUIABÁ/MT, 08 DE MARÇO DE 2019 - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.14/2019.**
**1- DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a realização do 3º (terceiro) termo aditivo ao contrato nº 17/2016, firmado com a empresa CLARO S/A, através da licitação Pregão Presencial CRCMT nº 02/2016, prorrogando-se por 12 (doze) meses o referido contrato.

1.2. A empresa citada acima é especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com tecnologia digital, contratação pós-paga, com cobertura de sinal em todo o território nacional através de "roaming", com recurso para tráfego de voz e modem 4g, ou 3g onde não existir cobertura 4g, para atender os setores administrativos e presidência do CRCMT.

**2- DA JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO**

2.1. Trata-se da necessidade de natureza de serviço continuado com empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal, com tecnologia digital, contratação pós-paga, com cobertura de sinal em todo o território nacional através de "roaming", com recurso para tráfego de voz e modem 4G, ou 3G onde não existir cobertura 4G, para atender os setores administrativos e presidência do CRCMT.

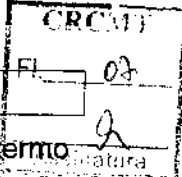
2.2. Esta Administração sempre fez uso de tais serviços, mas em decorrência do término da vigência do atual contrato, faz-se então a necessária renovação deste contrato.

2.3. A continuidade deste serviço possibilitará aos funcionários coordenadores de setores, Presidente e Conselheiros do CRCMT, uma maior mobilidade para efetuarem ligações telefônicas, principalmente quando estiverem em atividades externas ou em trânsito, tratando-se, portanto, de serviço indispensável para colaborar com o funcionamento desta Administração.

2.4. A renovação dos serviços proposto neste termo vem auxiliar o CRCMT no seu dia a dia, aumentando a capacidade de comunicação entre seus membros, os profissionais da contabilidade e a sociedade em geral, vinda a refletir de maneira positiva na qualidade da prestação de seus serviços.

2.5. Cabe ressaltar ainda, que os preços oferecidos pela empresa CLARO S/A, em virtude dos contratados por outros órgãos, (contratos e Atas constantes em anexo a este Termo) encontram-se mais vantajosos para a Administração, de forma a manter o equilíbrio econômico de fundamental importância para o CRCMT.

2.6. Justifica-se ainda a celebração do presente aditivo, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção dos serviços contratados, via Processo Licitatório CRCMT nº. 02/2016 quer pela manutenção de preços e pelas condições mais vantajosas, contratadas no exercício de 2016, que resultou em preços satisfatórios e que se manterão na vigência prorrogada.



3.1. O artigo 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos estabelece que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública:

*"... Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses".*

3.2. A Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições, dispõe em sua Instrução Normativa nº 02 de 30 de abril de 2.008 e suas alterações posteriores, as regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não:

#### **"DA TERCEIRIZAÇÃO**

*Art. 6º - Os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade, conforme dispõe o Decreto nº 2.271/97".*

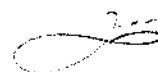
3.3. Acerca da renovação destes contratos, apresenta o seu artigo 30-A:

*(...)*

*"§ 2º A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos de serviços continuados estará assegurada, sendo **dispensada a realização de pesquisa de mercado**, quando o contrato contiver previsões de que: (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013).*

*(...)*

*II - os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e materiais serão efetuados com base em **índices oficiais, previamente definidos no contrato**, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE; (Redação dada pela Instrução Normativa nº 6, de 23 de dezembro de 2013)".*



4.1. O método para o comparativo de preços seguiu as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, envolvendo o painel de preços e pesquisa de preços com outros órgãos, ou seja, a IN 05/2014 da SLTI/MPOG, e alterações posteriores.

4.2. Deve-se reiterar que os valores apresentados, foram em média, iguais ou acima dos valores praticados no contrato, tornando-se assim, mais viáveis as suas aquisições pelo CRCMT pelos valores constantes no mesmo.

**5- DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

5.1. Compreende os serviços de telefonia móvel pessoal para a Administração do CRCMT, conforme serviços descritos abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Qtde serv. /min./mês
1	Assinatura Tarifa Zero-Regional.	UND	37
2	Serviço de gestão e controle online das linhas.	UND	37
3	Assinatura Básica.	UND	37
4	Pacote de dados ilimitado 4G, ou 3G onde não existir cobertura 4G, franquia mínima 2 GB mensal.	UND	20
5	MMS - Envio de mensagens multimídia.	UND	80
6	Serviço de Envio de Mensagens de Texto (SMS) mesma operadora.	UND	150
7	Serviço de Envio de Mensagens de Texto (SMS) outras operadora.	UND	150
8	Acesso a Caixa Postal.	MIN	100
9	VC1 - Móvel-móvel intragrupo.	MIN	250
10	VC1 - Móvel-Móvel (Mesma Operadora).	MIN	400
11	VC1 - Móvel-Fixo.	MIN	200
12	VC1- móvel-móvel em roaming nacional mesma operadora.	MIN	400
13	VC1 Móvel-Móvel (outras Operadoras).	MIN	350
14	VC1- Móvel-fixo em roaming nacional.	MIN	250
15	VC1- Móvel - móvel em roaming nacional, outras operadoras.	MIN	350
16	Adicional de Chamada (AD).	CHAM	250
17	Deslocamento 1 (DSL).	MIN	250
18	Deslocamento 2 (DSL).	MIN	250
19	Internet Banda larga 4G, ou 3G onde não existir cobertura 4G, com fornecimento de modem.	UND	3
20	VC2 - Móvel-Fixo.	MIN	150
21	VC2 - Móvel-Móvel mesma operadora.	MIN	250
22	VC2 - Móvel-Móvel outras operadoras.	MIN	100
23	VC3 - Móvel - Fixo.	MIN	150
24	VC3 - Móvel - Móvel mesma operadora.	MIN	250
25	VC3 - Móvel - Móvel com outras operadoras.	MIN	100
26	Roaming internacional Reserva de valor (valor por eventual contratação).	SERV	1

VC1 - ligação local de celular para fixo;

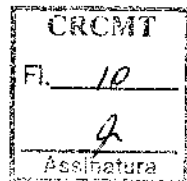
VC2 - ligação interurbana fora da área de cobertura, dentro da área primária;

VC3 - ligação interurbana fora da área de cobertura, fora da área primária;

DSL1 - deslocamento fora da área de cobertura, dentro da área primária;

DSL2 - deslocamento fora da área de cobertura, fora da área primária;

AD - Adicional por chamada, taxa fixa (o valor da AD varia de acordo com a operadora visitada).



## 6- DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser disponibilizados em área local (Cuiabá e Várzea Grande/MT), porém com possibilidade de acesso em toda a área geográfica do Estado de Mato Grosso, assim como nos demais Estados da Federação (capitais e principais cidades), mediante autorização de liberação de uso além de área local realizada pela Diretoria deste CRCMT.

6.2. A Contratada deverá disponibilizar e manter em pleno funcionamento, durante toda a vigência deste contrato, os serviços, as condições e quantidades, definidas no edital Pregão Presencial do CRCMT nº 02/2016, do qual se originou o contrato inicial.

## 7- DA HABILITAÇÃO E ENTREGA DOS APARELHOS

7.1. Os serviços a serem fornecidos poderão ser solicitados e habilitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CRCMT e através de fornecimento de Ordem de Serviço.

7.2. A habilitação das linhas e entrega dos aparelhos deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato e emissão de ordem de fornecimento para as quantidades de linhas e aparelhos previamente solicitados.

7.3. Somente em situações excepcionais, devidamente justificadas e aceitas pela Contratante, esse prazo poderá ser prorrogado.

## 8- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes, objeto deste Termo de Referência serão as mesmas informadas e assumidas pelas partes, no processo licitatório do qual se originou o contrato inicial.

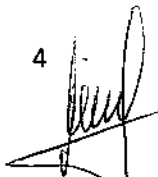

## 9- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A vigência deste termo aditivo do contrato terá o seu início a partir da data de 14 de março de 2019, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

9.2. Não será efetivada a prorrogação contratual quando os valores praticados pela CONTRATADA estiverem superiores aos estabelecidos pelo mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços.

9.3. Também não se realizará a prorrogação contratual quando a CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou da própria CONTRATANTE, enquanto perdurarem os efeitos.

## 10- DO VALOR E DO REAJUSTE



10.1. O valor contratado pelo CRCMT, para a disponibilização dos serviços de telefonia móvel, será mantido conforme a proposta e o contrato inicial com a CONTRATADA.

10.2. Durante o período de validade do contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis.

### 11- DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades serão as mesmas informadas no processo licitatório do qual se originou o contrato atual.

### 12- DO PAGAMENTO

12.1. A contratante efetivará o pagamento da Nota Fiscal/Fatura até o 10<sup>o</sup> (décimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços e desde que devidamente atestada pelo Fiscal do contrato.

12.1.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante consulta on-line da Regularidade Fiscal da Contratada.

12.2. A Contratante poderá deduzir do montante a ser pago os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

12.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias a iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4. A contratante se reserva no direito de suspender o pagamento do serviço se o mesmo for efetuado em desacordo com as especificações constantes neste Edital e seus anexos.

### 13- DA DEMOSTRAÇÃO DO ORÇAMENTO

13.1. As despesas decorrentes para este contrato correrão por conta do Programa nº 05 – SUPORTE E APOIO A ATIVIDADES AFINS, no Projeto nº 5002 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, na rubrica 6.3.1.3.02.01.037 – SERVIÇOS DE INTERNET com saldo de R\$ 25.249,40 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e Projeto nº 5006 – COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, na rubrica 6.3.1.3.02.01.036 – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, com saldo de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) para o exercício de 2019.

13.2. As despesas que ocorrerão no exercício de 2020 serão custeadas com recursos previstos na Proposta Orçamentária, que serão indicados oportunamente.

### 14- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Ficará responsável pela gestão do contrato a Diretoria do CRCMT.

14.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercidos pelo Fiscal de

**15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

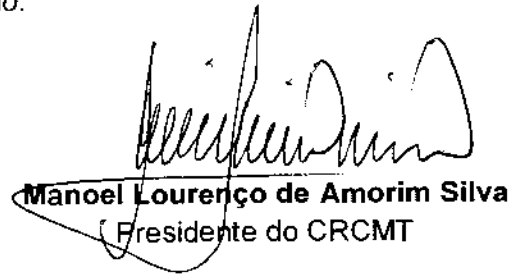
15.1. Toda e qualquer alteração nos termos do Contrato será precedido de Termo Aditivo, devidamente assinado por ambas as partes e sujeito as disposições da Lei 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência do Contrato.

*Diante o exposto, autorizam a presente renovação:*



**Rodrigo Baggio Guimarães**  
Diretor do CRCMT



**Manoel Lourenço de Amorim Silva**  
Presidente do CRCMT

CLARO S.A.  
Rua Henri Dunant, 780 - Torres A e B  
Santo Amaro - CEP: 04709-110  
São Paulo, SP - Brasil  
CNPJ: 40.432.544/0001-47  
Inscrição Estadual: 114.614.975.019  
Inscrição Municipal: 3.492.615-0  
www.claro.com.br

Claró-Brasil



CRCMT
Fl. 13
Assinatura

Belém, 07 de março de 2019.

À

**Conselho de Contabilidade de Mato Grosso**

*Assunto: Intenção de Prorrogação de renovação contratual*

Prezados,

Registrando os mais estimados respeitos a esta Ilmo. **Conselho de Contabilidade de Mato Grosso**, a **CLARO S.A.**, sociedade por ações, com sede na : Rua Henri Dunant,780, Torres A e B, Bairro: Santo Amaro, São Paulo- SP CEP: 04.709-110 inscrita no CNPJ sob o n.º40.432.544/0001-47, prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, de Serviço de Comunicação Multimídia – SCM e do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional e Internet Dedicada em todo território nacional, sendo Incorporadora e Sucessão à Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – EMBRATEL e de NET Serviços de Comunicações S.A., conforme Ato de n.º 10.444, de 30/12/2014 da Anatel; de NIRE n.º35.300.145.801, doravante denominada simplesmente CLARO, por seu representante infra- assinado, vem, respeitosamente, comunicar o que segue:

Como é do conhecimento de V.Sa. a **CLARO BRASIL** tem interesse em continuar prestando o Serviço Telefonia Móvel - SMP para o Ilmo. **Conselho de Contabilidade de Mato Grosso**

Dessa forma, cabe esclarecer que é de interesse da **CLARO BRASIL** possuir o contrato em referência, por mais 12 (doze) meses renovável por ate12 meses, **sem troca de equipamentos**.

Por fim, feitos tais esclarecimentos e considerações, tidos por necessários para a vertente oportunidade, a **CLARO BRASIL** coloca-se à inteira disposição deste Ilmo. **Conselho de Contabilidade de Mato Grosso** Para quaisquer outras diligências julgadas necessárias.

Cordialmente,

**CLARO BRASIL**

---

Maik Mychel Aquino da Cruz  
Gerente de Contas Governo  
91-984616191

**CRCMT**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MATO GROSSO**3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.  
11/2019.**

**3º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e a Empresa CLARO S/A, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL PESSOAL (SMP), COM TECNOLOGIA DIGITAL E MODEM 4G, OU 3G ONDE NÃO EXISTIR COBERTURA 4G, E RESPECTIVOS APARELHOS EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER OS SETORES ADMINISTRATIVOS E PRESIDÊNCIA DO CRCMT. (Pregão Presencial n. 02/2016/CRCMT).**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, doravante denominado **Contratante**, com sede no Centro Político Administrativo – Rua 05, Lote 02, neste ato representado por seu Presidente, **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 176.094.961-20, portador do RG nº 102.849 SSPMT e do CRC/MT n.º 002032/O e de outro lado a empresa **CLARO S/A** localizada à Rua Flórida, nº 1.970, CEP 04.565-001, bairro Cidade Moções, município de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 40.432.544/0001-47, neste ato representada por Alexandre Gomes Costa, brasileiro, gerente de licitações, inscrito no CPF sob o nº 473.533.681-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **Contratada**, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, com base no art. 65 da Lei n. 8.666 e suas posteriores alterações e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente aditamento é a alteração da vigência contratual, passando a Cláusula Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 17/2016, ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO**

*O presente contrato vigorará a partir da data de 14/03/2019 até 13/03/2020, podendo-se prorrogar por períodos iguais e sucessivos.*

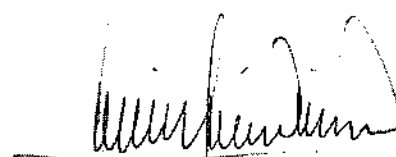


**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Cuiabá- MT, 11 de março de 2019.

**CONTRATANTE:**

  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MATO GROSSO  
**MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA**  
Presidente do CRCMT

**CONTRATADA:**

**CLARO S/A**  
ALEXANDRE GOMES COSTA  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019 - UASG 389133

Nº Processo: 00031920195. Objeto: Registro de preços para aquisição de material de higiene e limpeza. Total de itens licitados: 28. Edital: 18/03/2019 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Saus Quadra 09 Bloco - Ed. Cta. Asa Sul - BRASIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/ata/389133-5-0004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:...

ALBERTO LÓPEZ DE BARROS Pregoeiro

ISIASGnet - 15/03/2019: 389133-02019-2019NE000004

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 389320

Nº Processo: 861/2018. Objeto: Aquisição de 2 (dois) aparelhos de amplificação sonora individual (AASI) para uso de emprego público do Conselho Federal de Enfermagem - Colen, conforme especificação descrita no Termo de Referência, anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/03/2019 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Sítio 204, Bloco E, Torre M Asa Norte/Brasília, DF, Nevoe - BRASIL/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/ata/389320-5-0001-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O objeto desta licitação de acordo com especificação descrita no termo de referência.

ROGERIO WOLNEY LEITE Pregoeiro

ISIASGnet - 15/03/2019: 389320-00001-2019NE000287

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato Administrativo nº 15/2019, assinado em 01/03/2019. Objeto: Prestação de serviço de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União - DOU, conforme as especificações e condições constantes neste instrumento e no Projeto Básico SMI nº 1/2018, Amparo Lei nº 8.666/1993. Processo SMI 00133/2019. Vigência: 60 (sessenta) meses. Contratação EMPRESA NACIONAL. Valor Estimado do Contrato: R\$ 1.000.000,00 (um milhão e cem mil reais). Nota de Empenho nº 166 de 07/03/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato Administrativo nº 18/2019, assinado em 14/03/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro para os veículos oficiais do Instituto Brasileiro de Engenharia e Agronomia - Confed. em Brasília - DF, conforme especificações e condições constantes neste instrumento e no Projeto Básico SMI nº 7/2019. Amparo Lei nº 8.666/1993. Processo SMI 00774/2019. Contratação EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Vigência: 12 (doze) meses. Valor do Contrato: R\$ 1.488,40 (quatro mil e noventa e oito reais e quarenta centavos). Nota de Empenho nº 176 de 14/03/2019.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio Termo de Auxílio nº 0001/2018. Concedente: CVMV. Conveniente: CVMV-BA. Objeto: Suvenção em R\$ 850.000,00 para reforma na sede do CVMV-BA, valor a 12 meses. Fundamentação: Art. 116, Lei 8.456/95, Resolução CVMV nº 954/2010 e Art. 1º e 2º da Lei 11.073/2018.

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DE DIRETORIA

A Coordenação Eleitoral Nacional (CEN), instalada pela Resolução nº 032 de 25 de outubro de 2018, nos termos do inciso III do art. 6º do Anexo ao Regulamento Eleitoral, Resolução nº 11, de 25 de outubro de 2018, em observância à decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2000046-42.2019.4.0.02.0008, durante sessão de julgamento realizada no dia 13 de março de 2019 pela 7ª Turma do TST, na qual a Turma, por unanimidade, casou a decisão emanada da Turma da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do RJ (Processo nº 3050620-35.2018-4.02.5101/RJ), CONVOCA os Técnicos Industriais registrados na jurisdição do Estado do Rio de Janeiro, para o pleito da primeira Diretoria Executiva do CRT RJ, nos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor de Fiscalização. O termo, a ser lido às 14h, no dia 27 de março de 2019, das 09h às 20h, encontra-se em anexo desta convocação e eletronicamente divulgados, nos termos do Anexo I do Regulamento Eleitoral.

WALTERES ALINCAR MIRANDA Titular e Coordenador da Coordenação

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito por meio do Lei nº 7.394/55, regulamentado pelo Decreto nº 92.756/85 e Decreto 9.531/2018, torna público que a licitação no modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2018, publicado no DOU no dia 22/07/2018, seção 3, pag. 123, especificamente seu item 04, cujo objeto é a aquisição de computadores all-in-one para o CONTER, foi declarada FRACASSADA, em virtude de que o processo que firmou contrato não tem cumprido as obrigações assumidas. Todos os motivos e detalhes constam nos autos da P.A. CONTER nº 33/2019. Matéria informada através do e-mail conter@conter.gov.br.

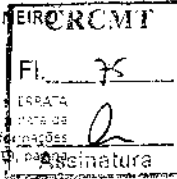
BRASÍLIA, 16 de março de 2019. VERA LÚCIA BARROS Pregoeira

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO CRA-RJ Nº 3/2019

Para apresentar a sua CRARJ torna público a inclusão e alteração completa do evento de licitação realizada no sistema Comprasnet, por meio de ata de licitação para o dia 28/03/2019 às 10h00min, mantendo-se as demais informações constantes na publicação realizada no DOU, sexta-feira, dia 26 de fevereiro de 2019, página 40 - Seção 3. Informações: (21) 4872-9553.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2019. ADRIANA MARILLO DIAS DE S. LINS Pregoeira



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019 - UASG 389153

Nº Processo: 005/2019. Objeto: Contratação de empresa para serviços de manutenção e consultoria no sistema BIL desenvolvido OIB para o Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, obedecendo as condições, especificações técnicas e as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 18/03/2019 das 08h00 às 17h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Prefeito General Cunha, 240 Ed. Royal Guas nes Casas 8ª Andar, Centro - Fátima/Joinville/SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/ata/389153-5-0005-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/03/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:...

LUCAS AVANTE CARBOSO Pregoeiro

ISIASGnet - 14/03/2019: 389153-02019-2019NE000008

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2019

CRCMT X FLOIR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ: 26.511.527/0001-91. Objeto: Aquisição de material de limpeza, coper e copo, inclusive água mineral. Data de Vigência: 13/03/2019 a 31/12/2019 - De Valor: R\$ 9.999,00 global.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 11/2019. CRCMT X CLARO S.A. - CNPJ: 40.432.548/0001-47. Alteração da Cláusula Quarta - da Vigência - 14/03/2019 a 13/03/2020.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 925152

Nº Processo: 079/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventuais aquisições de materiais de expediente e escritório para suprimento do almoxarifado do CRLMG, durante o período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seu Anexo I. Termo de Referência: Total de Itens Licitados: 57. Edital: 18/03/2019 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Cândido Mendes, 133, Lajeado - São Carlos/Minas Gerais ou www.comprasgovernamentais.gov.br/ata/925152-5-0004-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/03/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2019 às 09h40 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:...

SERGIO ROBSOM MAHRA Pregoeiro

ISIASGnet - 15/03/2019: 925152-00001-2019NE999994

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 10/2019 - Pregão Eletrônico nº 01/2019. Contratada: CRCRS, CNPJ nº 02.698.471/0001-33. Contratada: CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.548/0001-47. Objeto: Contratação de empresa especializada de telecomunicações para a prestação de Serviço de Telefonia Móvel Fixa (STMF) e acesso à rede Internet Banda Larga. Valor Mensal: R\$ 1.864,25. Vigência: de 17/03/2019 a 12/03/2020. Data de Assinatura: 12/03/2019. Signatário: Ana Tereza L. Rodrigues, Presidente do CRCRS e Diretora C. Rodrigues, Diretora de Serviços STMF.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2019. Informamos a licitante vencedora do certame CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.548/0001-47 pelo valor mensal de R\$ 1.584,25 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Porto Alegre, 17 de março de 2019. ROMUALDO BARROS DA SILVA Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE PENALIDADE

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, em observância ao disposto no artigo 6º, § 5º da Resolução CFC nº 1.309/10, faz saber que o profissional contábil Alexandre Bilbassout, Técnico em Contabilidade, nº de registro CRCSC 022188/C, foi penalizado com Suspensão do Exercício Profissional, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 17/03/2019 à 12/03/2020, referente ao Processo Administrativo de Infração nº 2017/000104, na forma do artigo 2º alínea "b", do Decreto Lei 9245/96, por meio da Deliberação nº 022/2018, homologada pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, em 16/03/2018.

Montepio, 12 de março de 2019. MARCELO ALEXANDRE STEFANELLO Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO

CRCMT  
Data : 14.03.2019  
Hora : 15:29  
Assinatura

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
163	14.03.2019	ESTIMATIVA	TR 2.14/2019	164	2019
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5006 - COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1160	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial	CDNTRATD CRCMT	Nº 11/2019	548

Favorecido			
Nome : CLARO S/A	CNPJ / CPF : 40.432.544/0001-47		Bairro : CIDADE MOÇOS
Endereço : RUA FLÓRIDA,1970	UF : SP		Conta :
CEP : 04.565-00	Cidade : SAO PAULO		
Banco :	Agência :		

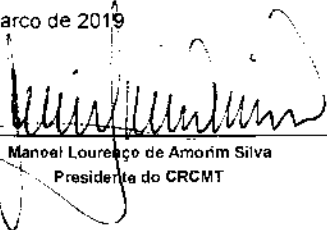
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPEAS COM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, COM TECNOLOGIA DIGITAL CONTRATAÇÃO PÓS PAGA, "ROAMING", RECURSO PARA TRAFEGO DE VOZ, PARA ATENDER OS SETORES ADMINISTRATIVOS E PRESIDÊNCIA DO CRCMT. PREGÃO Nº 02/2016 - CONTRATO 17/2016. CONTRATO ADITIVO CRCMT Nº 11/2019 - COM VIGÊNCIA DE 14/03/2019 À 13/03/2020.	999	40.678,00	40.678,00

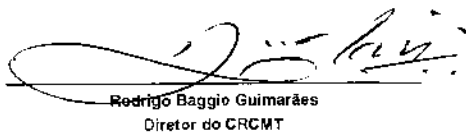
Valor por Extenso
Quarenta Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
90.000,00	49.000,00	40.678,00	322,00

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	40.678,00	NAO

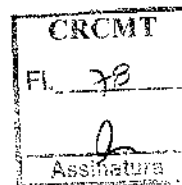
14 de Março de 2019

  
Manoel Loureço de Amorim Silva  
Presidente do CRCMT

  
Rodrigo Baggio Guimarães  
Diretor do CRCMT

  
Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino  
Contadora do CRCMT

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO  
Sistema de Controle Orçamentário  
NOTA DE EMPENHO



Data : 14.03.2019  
Hora : 15:31

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
164	14.03.2019	ESTIMATIVA	TR 2.14/2019	165	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	

Número do Evento	Descrição do Evento
1161	CDNTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET

Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Pregão Presencial	CONTRATO CRCMT	Nº 11/2019	548

Favorecido			
Nome : CLARO S/A	CNPJ / CPF : 40.432.544/0001-47		
Endereço : RUA FLÓRIDA,1970	Bairro : CIDADE MOÇÕES		
CEP : 04.565-00	Cidade : SAO PAULO	UF : SP	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
ESPESAS COM SERVIÇOS DE INTERNET MÓVEL 3GB EMP 4G PARA ATENDER OS SETORES ADMINISTRATIVOS E PRESIDÊNCIA DO CRCMT. PREGÃO Nº 02/2016 - CDNTRATO 17/2016. CDNTRATO ADITIVD CRCMT Nº 11/2019 - COM VIGÊNCIA DE 14/03/2019 À 13/03/2020.	999	2.250,00	2.250,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
51.500,00	26.250,60	2.250,00	22.999,40

Parcelas Executadas	Total Executado	Total a Executar	Finalizado
0	0,00	2.250,00	NAO

14 de Março de 2019

Manoel Lourenço de Amorim Silva  
Presidente do CRCMT

Rodrigo Baggio Guimarães  
Diretor do CRCMT

Ediane Esteves ds Carvalho Paschoalino  
Contadora do CRCMT